



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **PSICÓLOGO para EQUIPE VOLANTE** do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Lima Duarte, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DA VAGA:

1.1 – PSICÓLOGO PARA EQUIPE VOLANTE

O candidato concorrerá a 01 (uma) vaga, para contratação temporária, no período de 18 de Janeiro à 30 de junho de 2022;

O candidato selecionado prestará serviço com 20h semanais, de acordo com horários estipulados pelo CRAS.

II. DA ATRIBUIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

2.1 – PSICÓLOGO:

As atribuições e a remuneração do Psicólogo da Equipe Volante, a ser selecionado, estão estabelecidas abaixo:

Público: Famílias residentes na Zona Rural do Município.

1. Realizar acolhimento, acompanhamento e encaminhamento das famílias às demandas de proteção social;
2. Divulgar informações sobre programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais;
3. Realizar orientação e encaminhamento para concessão de benefícios eventuais e emergenciais;
4. Realizar orientação e encaminhamento para o Benefício de Prestação Continuada (BPC), bem como o acompanhamento dos beneficiários do BPC;
5. Realizar acompanhamento das famílias do Programa Auxílio Brasil, visando à proteção social e o cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde;
6. Realizar acompanhamento das famílias atendidas pelo Conselho Tutelar em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como dos demais casos de proteção social especial;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

7. Realizar trabalho socioeducativo em grupo com as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;
8. Participar da definição com a equipe técnica dos procedimentos teórico-metodológicos adotados no trabalho com as famílias e usuários da assistência social;
9. Colaborar com a produção e sistematização de informações, bem como com a articulação e fortalecimento da rede socioassistencial;
10. Participar como conselheiro de Conselhos Municipais, quando convocado;
11. Participar de Reuniões de Equipe do CRAS e com o Conselho Tutelar, quando convocado;
12. Participar de reuniões, fóruns e eventos de capacitação, quando convocado
13. Entregar o Relatório Mensal das Atividades realizadas até o 5º dia útil de cada mês.

Remuneração: R\$ 1.937,47 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por mês, descontados os encargos previstos em lei.

III. DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo para a vaga de Psicólogo da Equipe Volante será efetuado por meio de **Prova Objetiva com 20 questões**, elaborada pela Comissão Instituída abaixo:

- Carolina Lima dos Santos Ferraz
- Diego Armando Maradona Oliveira
- Nicolai Aquino Silva Gomes.
- Jaqueline Aparecida Machado Corrêa

IV. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada da seguinte forma, dias, horários e local:

- **1ª Etapa – Inscrições nos dias 04 e 05 de Janeiro de 2022, no CRAS de 9h às 16h;**
- **2ª Etapa – Prova Objetiva: 10 de Janeiro de 2022 às 14h.**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

Especificação da Prova Objetiva, bem como critério de desempate estão previstos no ANEXO I, deste Edital.

O local de todas as etapas da seleção será na sede do CRAS, na Rua Joaquim Fonseca da Silva, 37 - Centro (ao lado da Santa Casa).

- 4.2. Os interessados devem comparecer na Primeira Etapa da seleção, munidos de cópias de: documento de identidade e Certificado de Conclusão do Curso de Bacharelado em Psicologia e Registro de Classe;
- 4.3. Somente será admitida a inscrição de candidato que comparecer até o horário estipulado, e que estiver munido dos documentos solicitados no item anterior.
- 4.4. Será fornecido no ato da inscrição o comprovante de inscrição, cujo o mesmo será o documento obrigatório para a entrada no recinto de realização da prova objetiva.
- 4.5. O horário para fechamento dos portões no dia 10 de Janeiro será as 13:45h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato em atraso.
- 4.6. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia 11 de Janeiro de 2022, nas redes sociais da Prefeitura de Lima Duarte.
- 4.7. Fica estipulado como prazo para recurso o dia 12 de Janeiro de 2022, das 9h às 13h, a ser apresentado no CRAS, cujo modelo segue em Anexo II deste Edital, e seu prazo sendo improrrogável.
- 4.8. O resultado final da seleção será publicado no dia 13 de Janeiro de 2022, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

V. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO PSICÓLOGO:

A escolha do profissional para exercer a função de **Psicólogo da Equipe Volante**, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Formação específica na área de Psicologia;
- b) Obter a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva;
- c) Registro de Classe válido.

VI. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO PSICÓLOGO:

O candidato será contratado, de acordo com a função em que foi aprovado, se atender as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 anos;
4. Ter reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada após o resultado do processo seletivo;
5. Gozar dos direitos civis e políticos;
6. Estar em dia com as obrigações civis e eleitorais;
7. Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
8. Apresentar fotocópia acompanhada de original, dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identidade;
 - b. CPF;
 - c. Carteira de Trabalho;
 - d. Número de PIS/PASEP;
 - e. 01 foto 3x4;
 - f. Exame de aptidão física;
 - g. Título de Eleitor e comprovante de última eleição ou justificativa;
 - h. Certidão de Casamento, se houver;
 - i. Comprovante de Residência;
 - j. Certificado de Ensino Superior em Serviço Social;
 - k. Certidão de Reservista ou documento equivalente;
 - l. Certidões Negativas do Juizado Especial e da Justiça Comum;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

- m. Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;
- n. Carteira de Identidade Profissional.

VII. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado para a função de **Psicólogo da Equipe Volante**, será admitido por meio de Contrato Administrativo por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.350, de 16 de abril de 2007.


VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1. O processo seletivo terá validade até 30 de Junho de 2022, ou poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.
- 2. A aprovação do candidato neste processo seletivo não cria direito à admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
- 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social.

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário da seleção.

Lima Duarte, 28 de Dezembro de 2021.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 28/12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


João Batista de Moura Júnior
Secretário Municipal de Assistência Social


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 04/2021**

Candidato (a) _____
Data: ___/___/2022

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação Máxima	Nota
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	20 pontos	
Conhecimentos da Política Nacional de Assistência Social	5 pontos	
Conhecimentos do Estatuto do Idoso Estatuto da Criança Adolescente(ECA)	5 pontos	
Conhecimentos Específicos da Lei Municipal de Benefício Eventual nº 1958/2020.	5 pontos	
Conhecimentos da Cartilha “ A Psicologia e o Trabalho no CRAS” – CREPOP	5 pontos	
MÉDIA FINAL:		

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º - Maior Pontuação nos Conhecimentos Específicos da Política Nacional de Assistência Social;**
- 2º - Maior pontuação Conhecimentos da Cartilha “ A Psicologia e o Trabalho no CRAS” – CREPOP;**
- 3º - Maior Idade.**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 04/2021**

Eu,.....
portador do documento do CPF,....., inscrição n....., endereço de email:
....., para concorrer a uma vaga no
processo seletivo para “ Psicólogo da Equipe Volante” apresento recurso junto a Comissão do referido Processo
Seletivo contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
.....
.....

Lima Duarte, de.....de 2022.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Joaquim da Fonseca Silva, nº. 37 – Centro – Tel.: 3281-1022

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília, 2009. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Orientações Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf.

BRASIL, Lei nº 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm

Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Norma Operacional Básica – NOB/Suas. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. BraVERmaN, H.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf

BRASIL. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2011 (Orientações Técnicas sobre o PAIF –

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

BRASIL. Estatuto do Idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741compilado.htm

BRASIL. Lei 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul.1990 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL, Lei Municipal de Benefício Eventual nº 1958/2020. LIMA DUARTE. Câmara Municipal.

https://sapl.limaduarte.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/1018/lei_municipal_n_1.958-2020.pdf

Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais(CRP-MG), Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas(CREPOP-MG). A Psicologia e o Trabalho no CRAS. Belo Horizonte: CRP04,2011,

<https://drive.google.com/file/d/1MdQKaiZCODY4a6u0k8p7yKf99SIH-hUY/view>